



§ 1º A atualização a que se refere o caput deste artigo é feita pela aplicação do índice de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos percentuais) sobre o valor então vigente e resulta da variação acumulada, no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e acolhido pela Portaria SMF nº 010/2020, de 19 de novembro de 2020.

§ 2º As tabelas com os valores atualizados constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os lançamentos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2021, observarão os valores atualizados constantes das tabelas referidas no § 2º do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2020.


EMANUEL PINHEIRO
Prefeito de Cuiabá





ANEXO ÚNICO

TABELA I – VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO POR PADRÃO DE RUA

PAD.RUA	RS/M ²	PAD.RUA	RS/M ²	PAD.RUA	RS/M ²
1	0,86	47	362,61	93	1.588,58
2	1,73	48	379,88	94	1.623,11
3	5,18	49	397,14	95	1.640,38
4	8,63	50	414,41	96	1.657,64
5	13,81	51	431,68	97	1.692,18
6	17,27	52	448,95	98	1.726,71
7	20,72	53	466,21	99	1.813,05
8	25,90	54	483,48	100	1.899,38
9	31,08	55	500,75	101	1.985,72
10	34,53	56	518,01	102	2.072,06
11	43,17	57	552,55	103	2.158,39
12	51,80	58	587,08	104	2.244,73
13	60,43	59	604,35	105	2.331,06
14	69,07	60	621,62	106	2.417,40
15	77,70	61	656,15	107	2.503,73
16	86,34	62	690,69	108	2.590,07
17	94,97	63	725,22	109	2.676,41
18	103,60	64	759,75	110	2.762,74
19	112,24	65	777,02	111	2.849,08
20	120,87	66	794,29	112	2.935,41
21	129,50	67	828,82	113	3.021,75
22	138,14	68	863,36	114	3.108,08
23	146,77	69	897,89	115	3.194,42
24	155,40	70	932,43	116	3.280,76
25	164,04	71	949,69	117	3.367,09
26	172,67	72	966,96	118	3.453,43
27	181,30	73	1.001,49	119	3.626,10
28	189,94	74	1.036,03	120	3.798,77
29	198,57	75	1.070,56	121	3.971,44



30	207,21	76	1.105,10	122	4.144,11
31	215,84	77	1.122,36	123	4.316,78
32	224,47	78	1.139,63	124	4.489,45
33	233,11	79	1.174,17	125	4.662,13
34	241,74	80	1.208,70	126	4.834,80
35	250,37	81	1.243,23	127	5.007,47
36	259,01	82	1.277,77	128	5.180,14
37	267,64	83	1.295,04	129	5.352,81
38	276,27	84	1.312,30	130	5.525,48
39	284,91	85	1.346,84	131	5.698,15
40	293,54	86	1.381,37	132	5.870,83
41	302,17	87	1.415,90	133	6.043,50
42	310,81	88	1.450,44	134	6.216,17
43	319,44	89	1.467,71	135	6.388,84
44	328,08	90	1.484,97	136	6.561,51
45	336,71	91	1.519,51	137	6.734,18
46	345,34	92	1.554,04	138	6.906,85

TABELA VIII - ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES HORIZONTAL RESIDENCIAL

HORIZONTAL – RESIDENCIAL		
TIPO ACABAMENTO	PADRÃO CLASSE	VALOR DO M² EM RS
Luxo	A	3.108,12
Fino	B	2.244,73
Alto	C	1.726,68
Normal	D	1.415,91





Baixo	E	1.036,03
Popular	F	777,02
Modesto	G	379,88

TABELA IX - ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES HORIZONTAL NÃO RESIDENCIAL

HORIZONTAL – NÃO RESIDENCIAL		
TIPO ACABAMENTO	PADRÃO CLASSE	VALOR DO M² EM R\$
Luxo	A	3.280,76
Fino	B	2.417,40
Alto	C	1.899,38
Normal	D	1.467,71
Baixo	E	1.122,36
Popular	F	604,35

TABELA X - ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES VERTICAL RESIDENCIAL

VERTICAL – RESIDENCIAL



TIPO ACABAMENTO	PADRÃO CLASSE	VALOR DO M² EM R\$
Luxo	A	4.144,11
Fino	B	3.453,43
Alto	C	2.590,07
Normal	D	1.985,72
Baixo	E	1.519,51
Popular	F	1.036,03

TABELA XI - ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES VERTICAL NÃO RESIDENCIAL

VERTICAL – NÃO RESIDENCIAL		
TIPO ACABAMENTO	PADRÃO CLASSE	VALOR DO M² EM R\$
Luxo	A	3.798,77
Fino	B	3.280,76
Alto	C	2.590,07
Normal	D	2.072,06
Baixo	E	1.381,37
Popular	F	1.001,49



TABELA XII - ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES GALPÃO, GALPÃO RÚSTICO, BARRACÃO E SEMELHANTES

GALPÃO, GALPÃO RÚSTICO, BARRACÃO E SEMELHANTES.		
TIPO ACABAMENTO	PADRÃO CLASSE	VALOR DO M² EM R\$
Alto	C	1.899,38
Normal	D	1.381,37
Baixo	E	828,82
Modesto	G	379,88

